

35°22'39,78"W

35°21'0,43"W

35°19'21,09"W

35°17'41,74"W

35°16'2,40"W

35°14'23,06"W

6°12'32,54"S

6°14'11,88"S

6°15'51,22"S

6°17'30,57"S

6°19'09,91"S

6°20'49,26"S

6°22'28,60"S

6°24'07,95"S

6°12'32,54"S

6°14'11,88"S

6°15'51,22"S


6°17'30,57"S

6°19'09,91"S

6°20'49,26"S

6°22'28,60"S

6°24'07,95"S



### MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
<b>LIMITES</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Aglomerado
— Municipal	■ Zona Urbana
— Distrital	■ Terra Indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Cidades e Núcleos Urbanos
	■ Ponto de Referência

**ELEMENTOS DE REFERÊNCIA**

- Área de setores censitários urbanos
- Rodovias e Hidrovias
- Ferrovias
- Estradas
- Terra Indígena
- Território Quilombola
- Unidade de Conservação
- Projeto de Assentamento
- Ponto de Referência

**IMPLANTAÇÃO**

Coordenação Técnica e Técnica: CENSO

Coordenação de Elaboração Territorial: CENSO

Elaboração: Unidades Estaduais do IBGE

Determinação: Centro de Inovação e Disseminação de Informações - CIDI

MAQUETA TERRITORIAL

EDIÇÃO: 2022

**NOTA:**

O IBGE aprova e publica a cartografia de estatística sob o nome do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações aqui apresentadas.

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS © IBGE - 2022